

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA

O *campus* de Fortaleza do IFCE, através do Colegiado do Curso de Matemática, responsável pela normatização e procedimentos referentes ao Laboratório de Ensino de Matemática, define o seguinte regulamento para uso do laboratório.

1. OBJETIVO

O Laboratório de Ensino de Matemática é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino-aprendizagem e privilegia uma pedagogia ativa dos conceitos matemáticos através de materiais educativos concretos. Tem por objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas fundamentais na formação dos futuros professores, contemplando a tríade formação-pesquisa-ação. Portanto, é um espaço de criação e de ensino, dando suporte às aulas do curso de Matemática e dos demais cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2. USUÁRIOS

São considerados usuários do Laboratório de Ensino de Matemática os corpos docente, discente e técnico-administrativo do *campus* de Fortaleza do IFCE.

3. INFRAESTRUTURA

O *campus* de Fortaleza oferece aos seus usuários, no seu Laboratório de Ensino de Matemática, nos 3 (três) turnos de funcionamento da instituição: materiais didáticos e mobília adequada para o desenvolvimento de práticas de ensino, atividades de pesquisa e de extensão ligadas a esta área de conhecimento. Este ambiente possui ainda materiais confeccionados pelos professores e pelos alunos do curso. Possui também um computador com acesso à internet, um quadro digital, sendo mais um espaço para o ensino e pesquisa.

4. PROCEDIMENTOS DE USO

O Laboratório de Ensino de Matemática poderá ser utilizado por todos os

usuários mediante observação das regras constantes neste documento, para que se mantenha a integridade dos materiais e equipamentos, bem como a organização e a limpeza do local.

4.1 Recomendações gerais

- a) O uso do Laboratório, por parte dos alunos, fica condicionado à presença de um servidor ou bolsista responsável.
- b) Os usuários devem ter ciência da constituição do regulamento do Laboratório.
- c) Os usuários devem zelar pela conservação e limpeza do Laboratório.
- d) Os usuários devem respeitar os horários reservados para aulas, limpeza e manutenção.
- e) Os usuários devem manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho.
- f) Os usuários devem responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais.
- g) Os usuários devem utilizar fones de ouvido caso queiram trabalhar com áudio, quando autorizado pelo professor.
- h) Após o uso do Laboratório, os usuários devem guardar materiais, desligar computadores e monitores, colocar mesas e cadeiras no devido lugar.
- i) Nos computadores do Laboratório, não são feitos procedimentos de *backup*; portanto, é de responsabilidade do usuário manter seus arquivos salvos em outros meios.
- j) Os usuários devem comunicar problemas encontrados no Laboratório ao responsável no momento.
- k) Os materiais do Laboratório de Ensino de Matemática somente poderão ser retirados mediante autorização do responsável, fazendo-se o registro em documento próprio, com prazo definido para devolução.

4.2 Ao usuário fica vetado:

- a) em hipótese alguma, consumir qualquer tipo de alimento ou bebidas na sala do Laboratório;
- b) em hipótese alguma, usar cigarros e seus assemelhados no local;
- c) retirar equipamentos do Laboratório sem a prévia autorização do responsável;
- d) acessar *sites* da Internet considerados ofensivos à moral, ética, de natureza racista, discriminatória ou pornográfica, salvo quando estritamente vinculado a uma atividade acadêmica com autorização expressa do docente responsável pela disciplina;
- e) acessar *sites* da Internet para utilizar recursos de comunicação instantânea (salas de bate-papo, MSN Messenger, etc.) e redes sociais, exceto quando tais acessos estiverem vinculados a alguma atividade acadêmica, devidamente solicitada pelo docente responsável pela disciplina;
- f) é expressamente proibido aos usuários abrir equipamentos computacionais pertencentes ao Laboratório, bem como a retirada de qualquer componente (*mouse*, teclado, etc.) e de outros objetos do Laboratório, independente de qualquer justificativa ou motivo;

g) O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelo usuário implicará penalidades de acordo com o Regimento Disciplinar do *campus* de Fortaleza do IFCE.

4.3 Uso de computadores particulares

Quanto à utilização de equipamentos de informática particulares no Laboratório de Ensino de Matemática, o IFCE não fornecerá acessórios, *software* ou suporte técnico, incluindo assistência para recuperar perda de dados decorrente de falha humana ou pelo mau funcionamento do equipamento ou do *software*.

5. COMPETÊNCIAS

5.1 Dos professores

- a) Agendar previamente o uso do Laboratório com o coordenador do curso.
- b) Caso haja desistência da reserva, imediatamente comunicar o coordenador do curso a fim de possibilitar a utilização por outros usuários.
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório.
- d) Acompanhar os alunos e se manter presente no Laboratório durante o horário reservado para as suas aulas, não sendo permitida a utilização do Laboratório sem agendamento prévio.
- e) Não consumir nem permitir que alunos consumam bebidas ou alimentos dentro do Laboratório.
- f) Respeitar o horário marcado, não deixando ultrapassar os períodos de intervalo, bem como o horário de fechamento do Laboratório.
- g) Deixar o Laboratório organizado, fechar janelas e persianas e desligar lâmpadas e computadores ao término da aula.

5.2 Da coordenação do curso

- a) Supervisionar o Laboratório de Ensino de Matemática com o intuito de mantê-lo em perfeitas condições de uso.
- b) Participar da seleção dos estagiários e/ou monitores para o Laboratório de Ensino de Matemática.
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório.
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários em caso de dúvidas.
- e) Controlar o acesso ao Laboratório.
- f) Suspender o acesso de usuários que infringem as normas constantes neste documento.;
- g) Planejar as demandas de materiais e equipamentos para o Laboratório de Ensino de Matemática.

5.3 Dos bolsistas/estagiários do Laboratório:

- a) Controlar o acesso ao Laboratório.
- b) Orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos.
- c) Assegurar o cumprimento do regulamento de uso do Laboratório.
- d) Estar disponível para auxiliar os usuários nos horários de funcionamento do Laboratório.
- e) Auxiliar na organização do Laboratório.
- f) Elaborar e preparar materiais e atividades para uso no Laboratório de Ensino de Matemática, conforme solicitações dos professores.
- g) Comunicar à coordenação de curso qualquer irregularidade no Laboratório, bem como o descumprimento deste regulamento.

6. RESERVA DO LABORATÓRIO

- a) O agendamento prévio para uso do Laboratório deverá ser feito através do sistema disponibilizado para tal.
- b) Durante o horário de aula, o Laboratório de Ensino de Matemática, em utilização, não estará disponível para os demais alunos e professores.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta normativa pode ser alterada sempre que se fizer necessário. A cópia atualizada ficará disponível no *site* do *campus*.
- b) Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Curso de Matemática, pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria-geral.

8. VIGÊNCIA

- a) Esta normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo conselho de *campus*.

Fortaleza, 16 de setembro de 2021.

Raimundo Nonato

Coordenadora do Curso de Matemática IFCE

Campus Fortaleza

Portaria nº _____/_____